MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Decreto Municipal N° 004/2022.
De 05 De Janeiro De 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento de Avaliação de Parcerias firmadas entre o Município de Ribeirão dos Índios e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do que determina a Lei Federal nº 13.019/14 e dá outras providências".

José Amauri Lenzoni, Prefeito Municipal De Ribeirão Dos Índios, No Uso De Suas Atribuições Legais,

Considerando o Princípio da Legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, o que determina que a Administração Pública pode fazer apenas o que a lei permite;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13019/14, de 31 de julho de 2014, que dispõe em seu preâmbulo sobre estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando Finalmente o disposto no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei 13019/14, que dispõe sobre a criação de comissão para monitoramento e avaliação de parceria firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias firmadas entre o Município de Ribeirão dos Índios e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do que determina o artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei 13019/14.

1 – Adriana Aparecida Zanfolin Mendes, CPF: nº 256.326.688-27
2 – Rivânia Bortolan, CPF: nº 138.146.848.93
3 – Alaor Aparecido Bernal Dias, CPF: nº 004.934.898-19

Art. 2º - Os servidores não serão remunerados para exercer esta atribuição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 05 de janeiro de 2022.

Este Decreto Municipal N° 004/2022, foi afixado no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 05 de janeiro de 2022.

Ribeirão dos Índios 05/01/2022.

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 05 de janeiro de 2022.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**
DATA DA PUBLICAÇÃO: **07/01/2022.**
PÁGINA: **04**
ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022.

EXTRATO DE DECRETO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022.

ASSUNTO: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento de Avaliação de Parcerias firmadas entre o Município de Ribeirão dos Índios e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do que determina a Lei Federal nº 13.019/14 e dá outras providências".

Ribeirão dos Índios, 05 de janeiro de 2022.
José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL
Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

"A íntegra deste Decreto estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.ribeiraodosindios.sp.gov.br"